

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

01.01. Este termo de referência objetiva estabelecer as condições gerais para aquisição parcelada de 400 (quatrocentos) toneladas CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE faixa D do DER.

02. JUSTIFICATIVA

02.01. A aquisição deste material faz-se necessário na utilização para manutenção de reparos asfálticos realizados pela Autarquia, no município de Araras.

03. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL

03.01. A composição do concreto deverá obedecer as normas técnicas legais vigentes.

04. QUANTIDADE

04.01. Serão adquiridas 400 (quatrocentos) toneladas de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE faixa D do DER.

COTA PRINCIPAL (75%)

Lote 01

ITEM	Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	300	Ton	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente faixa D do DER		

COTA RESERVADA (25% ME – EPP)

Lote 01

ITEM	Qtde.	Unid.	Denominação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	Ton	CBUQ – Concreto Betuminoso usinado a quente faixa D do DER		



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

05. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

05.01. O material deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor no Almoxarifado da autarquia, sito ao Prolongamento da Rua Maceió S/N, Jardim Cândida, Araras - SP, devendo a licitante vencedora efetuar a entrega até as 09:00 horas da manhã impreterivelmente.

05.02. A licitante vencedora deverá entregar o material em temperatura ideal de aplicação, de acordo com as normas de engenharia da ABNT e DER – SP, o que será conferido pela Comissão de Recebimento de Materiais e caso reprovado, será devolvido.

05.03. O SAEMA – Araras, por intermédio do Departamento de Água e Esgoto, efetuará o pedido com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecendo a data da entrega e a quantidade.

05.04. O licitante vencedor deverá fornecer, sempre que solicitado pelo SAEMA teste de laboratório que comprove a qualidade e característica física do produto, limitado aos parâmetros por amostragem, estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT, sem ônus para o SAEMA.

05.05. A empresa deverá possuir ou terceirizar balança rodoviária no município de Araras, **que emita comprovante de pesagem** em todas as entregas o qual será conferida pela Comissão de Recebimento de Materiais.

05.06. A balança deverá ter certificado de aferição pelo INMETRO não superior a 06 (seis) meses.

05.07. A nota fiscal que acompanha o produto deverá constar peso do caminhão vazio e carregado e a temperatura que o produto sai da usina.

05.08. O recebimento será feito pela Comissão Especial de Recebimentos de Materiais a título provisório dar-se-á conforme as seguintes regras:

a) A administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega do objeto com a nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

b) Na hipótese de rejeição, por entrega em desacordo com as especificações, a Contratada deverá repor o objeto devolvido no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo preposto do SAEMA.

c) A administração rejeitará o objeto entregue em desacordo com o contrato (art. 76 lei Federal nº 8.666/93).



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

06. PRAZO DE VIGÊNCIA

06.01. O prazo de vigência será de aproximadamente 03 (três) meses, podendo ser prorrogado, se necessário, nas condições permitidas na Lei 8.666/93.

07. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. A licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal eletrônica **de material** a cada entrega efetuada.

Não será aceita Nota fiscal de Serviços.

7.2. O Saema efetuará o pagamento 28 (vinte e oito) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica de material e aprovado pela Comissão de Recebimento de Materiais.